

## INTERCÂMBIO NAS ESCOLAS DO GRUPO PARISTECH 2024/2025

**Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UNESP nas Instituições do grupo Paristech, na França. Os estudantes interessados deverão estar cientes das resoluções e portarias da Unesp sobre os intercâmbios acadêmicos.**

### 1. Áreas elegíveis:

Os cursos de graduação das seguintes áreas são elegíveis:

Agronomia; Engenharia ambiental; Engenharia de alimentos; Engenharia civil; Engenharia de produção; Engenharia elétrica, Eletrônica e fotônica; Engenharia mecânica; Engenharia química; Estatística; Matemática aplicada; Engenharia de Telecomunicações.

### 2. Auxílio financeiro

Os candidatos devem estar cientes de que não haverá nenhum tipo de suporte financeiro previsto. Os estudantes selecionados deverão arcar com todas as despesas.

#### 1. Período do Intercâmbio

Os alunos selecionados terão a oportunidade de realizar um intercâmbio de um ou dois anos em uma das escolas do Grupo ParisTech. Os estudantes de Engenharia poderão obter Duplo Diploma (da UNESP e de uma das Escolas do Grupo ParisTech), desde que sejam aceitos para essa finalidade e que haja autorização prévia do Conselho de Curso da Unesp.

Haverá um webinar no dia 28 de agosto de 2024 sobre o programa. As inscrições para o webinar deverão ser realizadas previamente:  
<https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZUlcu2gqDgsHNBD2kgYOWqz29Rj35RV5AMT#/registration>

#### 2. Das Inscrições e prazos

O processo de inscrição constará de duas etapas concomitantes, conforme descrito a seguir:

**Primeira etapa (até 19 de setembro de 2024):** os interessados deverão inscrever-se, em primeiro lugar, no SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.

**Segunda etapa (até 19 de setembro de 2024):** os candidatos devem realizar a inscrição online no portal ParisTech indicado abaixo e submeter todos os documentos necessários. O candidato é inteiramente responsável por esse processo e pelos documentos.  
<https://studywithus.paristech.fr/fr/le-diplome-dingenieur/paristech-international-admission-program/brazil-admission-programme>

Os candidatos inscritos e homologados em ambas as etapas serão convocados para avaliações específicas on-line no dia 27 de setembro de 2024 e, em caso de sucesso, para entrevistas presenciais (no Brasil) na semana dos dias 14 a 18 de outubro de 2024. A Unesp não terá participação no processo seletivo. É fundamental que os candidatos estejam atentos ao email. A Unesp não irá convocar e nem informar sobre as etapas vindouras.

**IMPORTANTE:**

- a) Os estudantes não inscritos no Sistema de Intercâmbio da UNESP não terão suas inscrições homologadas, mesmo que tenham realizado a segunda etapa.
- b) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- c) Os prazos e demais informações estão contidos no portal <https://studywithus.paristech.fr/fr/le-diplome-dingenieur/paristech-international-admission-program/brazil-admission-programme>

**3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato**

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP 73/2014, o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 3.1 Estar regularmente matriculado na graduação, apresentar excelente desempenho acadêmico com  $CR \geq 7,0$  (considerando o ano de 2020, quando cabível) e estar classificado entre os 30% melhores alunos de sua turma.
- 3.2 Apresentar Curriculum Lattes em PDF comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados);
- 3.3 Para a inscrição no portal do Grupo ParisTech serão solicitados outros documentos próprios da instituição e que deverão ser fornecidos.
- 3.4 No momento da inscrição, os candidatos deverão ter concluído, pelo menos, o 5º semestre do curso;
- 3.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;

**4. Documentos exigidos para inscrição (em ambas as etapas)**

- a) Cópia do passaporte ou de um outro documento de identidade;
- b) Foto;
- c) Curriculum vitae (com no máximo duas páginas - em inglês ou francês);
- d) Histórico escolar completo em Inglês certificados pela universidade de origem e com indicação do ranking na turma (disponível no Sisgrad);
- e) Carta descrevendo o projeto profissional: trata-se de uma carta de intenção onde deve-se destacar o projeto de carreira pretendido após a conclusão do curso de graduação na ParisTech - em inglês ou francês;
- f) Atestados de proficiência em Francês e em Inglês;

- g) Duas cartas de recomendação - em inglês ou francês;
- h) Declaração (em português) em que o candidato afirma possuir recursos financeiros suficientes para o intercâmbio, isentando a Unesp de qualquer responsabilidade, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica gratuita pelo governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

## **5. Das Questões Financeiras**

5.1 Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos, de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades. Contudo, taxas padrões de serviços da universidade de destino poderão ser cobradas conforme políticas internas.

5.2 O programa poderá ser cancelado a qualquer momento caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante a UNESP.

5.3 Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

5.4 Bolsas poderão ser solicitadas pelas escolas do Grupo ParisTech a partir do julgamento do currículo do candidato. A escolha dos candidatos para os quais se solicitará a bolsa é de exclusiva competência da instituição francesa e a esta decisão não cabe nenhum recurso.

## **6. Das Obrigações dos Candidatos Selecionados**

São obrigações do candidato selecionado para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- a) O candidato selecionado pela escola do Grupo ParisTech deverá preparar um Contrato de Estudos, orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição francesa e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- b) Todos os estudantes selecionados deverão contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de morte.
- c) O estudante é inteiramente responsável pelos trâmites da inscrição no site do Grupo ParisTech.
- d) O estudante é responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes. A UNESP não poderá oferecer nenhum suporte consular e nem informações de qualquer natureza.
- e) Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

## **7. Condições Gerais**

7.1 O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.

7.2 Durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o francês ou inglês. O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos. A UNESP não se responsabiliza por nenhum custo relativo à tradução simples ou juramentada.

7.3 Os estudantes que receberem o aceite final da parceira francesa não poderão desistir do intercâmbio, sob pena de serem banidos do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

7.4 A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito a exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.

7.5 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução UNESP no 73/2014 sujeitará o estudante a responder a processo administrativo disciplinar.

7.6 Os assuntos não previstos neste edital serão analisados oportunamente pela Assessoria de Relações Externas.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

Assessoria de Relações Externas